



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.326, de 18/02/2020.

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 3.321, de 24/06/2019, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	93	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
	178	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Total da Suplementação

250.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 18 de fevereiro de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal